Comissão de Ética

Seduc-MT

INTRODUÇÃO

O conhecimento do Regramento Ético é fundamental para fazer uma reflexão sobre a Ética no trabalho, com o intuito de formar uma consciência ética a ser auferida no comportamento e na conduta do servidor da educação, refletindo não apenas no teor das decisões (o que fazer) como também o processo para a tomada de decisão (como fazer).

O QUE É ÉTICA PÚBLICA?

É assegurar que sejam respeitados os preceitos essenciais da Administração Pública, que se realizam concretamente por meio do exercício dos agentes públicos, havendo compromisso moral e ético de todos os envolvidos, para a construção de uma boa governança pública.

A ética pública visa essencialmente o bem comum, mas tem como principal objetivo, observar as virtudes do serviço público e fomentá-Ias para, por fim, inibir as faltas.

O COMPROMISSO COM A ÉTICA

O Servidor Público deverá observar os preceitos instituídos pelo Código de Ética, assegurando que sejam respeitados o comportamento moral, social, particular e profissional de todos os servidores, visando o atendimento cordial e a qualidade da prestação do serviço público. Ao fazer essa reflexão, o compromisso com a ética se tornará um hábito incorporado ao dia a dia do servidor.

O comprometimento ético é essencial para o desenvolvimento do trabalho realizado pela Administração Pública e depende da adesão dos servidores no conhecimento e na prática da Ética Pública e Profissional.

Imagem: http://www.smartkids.com.br/desenhos-para-colorir/profissoes-advogada.html

SER ÉTICO É SER...

DIGNO

EFICIENTE

LEGAL

JUSTO

PONTUAL

PRUDENTE

ZELOSO

PARTICIPATIVO

ASSÍDUO

RETO

CONSCIENTE

LEAL

CUIDADOSO COM O BEM PÚBLICO

VERDADEIRO

HONESTO

CONVENIENTE

RESPONSÁVEL

OPORTUNO

CORTÊS

ATENCIOSO

RESPEITOSO

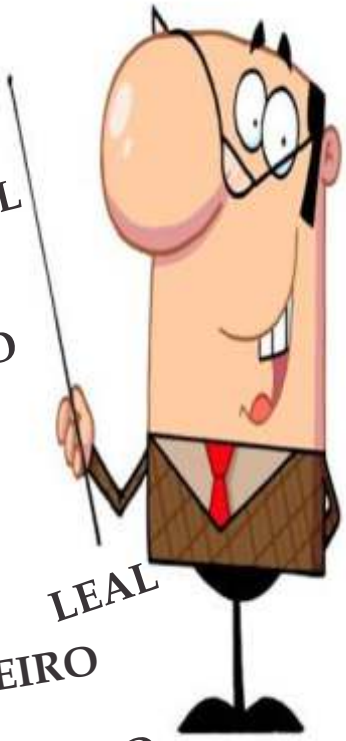

Imagem: http://www.zazzle.com.br/carater_masculino_do_professor_dos_desenhos_animad_escultura_fotografias-153012741312165815

CÓDIGO DE ÉTICA

O Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Mato Grosso foi instituído pela Lei Complementar nº 112/2002, fundamentada pelos princípios da administração pública, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, publicidade e pelos demais princípios da moral individual, social e funcional.

É o instrumento utilizado pela Administração Pública para orientar e regular a conduta moral e profissional do servidor público, além de indicar normas que devem inspirar o exercício das atividades profissionais, educando para uma postura social e particular, correta e justa, face as diversas pessoas que encontram todos os dias.

Trata-se de matéria de extrema importância para o exercício profissional dos servidores públicos.

Imagem: http://www.vocesabia.net/comportamento/datas_comemorativas/15-de-outubro-dia-do-professor/

"O SERVIDOR DEVE TER CONSCIÊNCIA DE QUE SEU TRABALHO É REGIDO POR NORMAS FUNDAMENTADAS NOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA."
A POSTURA ÉTICA É ESSENCIAL PARA O RECONHECIMENTO E O DESTAQUE DO SERVIDOR PÚBLICO.
"QUALQUER ATITUDE PODE AFETAR SUA IMAGEM PÚBLICA."
"TODA PESSOA TEM DIREITO À VERDADE. O SERVIDOR PÚBLICO NÃO PODE OMITI-LA OU FALSEÁ-LA, AINDA QUE CONTRÁRIA AOS INTERESSES DA PRÓPRIA PESSOA INTERESSADA OU DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL. "

A COMISSÃO DE ÉTICA

A Comissão de Ética da Seduc tem suas competências atribuídas pela Lei Complementar nº 112 de 1º/07/2002, com o Decreto Governamental nº 4.858 de 22/08/2002 e no Regimento Interno da Comissão de Ética aprovado pela Portaria nº 357/2012/GS/SEDUC, DOE de 27/10/12. Tem como função primordial zelar pelo cumprimento dos princípios, das regras éticas e pelo exercício da transparência das condutas dos servidores da Secretaria de Estado de Educação, através de sua principal ação que é a educativa, orientando todos os servidores da SEDUC para que se conduzam de acordo com as normas, de modo a respeitar o serviço público.

Tem o dever de zelar pelo cumprimento do Código de Conduta do Servidor Público Civil do Estado de Mato Grosso, orientar as autoridades para que se conduzam de acordo com suas normas, inspirar o respeito à ética no serviço público e promover a ética na administração pública.

FUNÇÕES TÉCNICAS DA COMISSÃO DE ÉTICA

EDUCATIVA

CONSULTIVA

PREVENTIVA

CONCILIADORA

REPRESSIVA

SEJA ÉTICO!

- Desempenhe suas funções com rapidez, perfeição e rendimento!
- Não humilhe uma pessoa quando tiver que apontar uma falha (converse em sala reservada)!
- Ofereça apoio ao colega quando houver essa precisão!
- Não participe de fofocas em corredores!
- Tenha cuidado ao utilizar o telefone no ambiente de trabalho!
- Saiba ouvir o servidor que esteja sob sua subordinação, não o humilhe ou ofenda!
- Zele pela reputação do colega no ambiente de trabalho!
- Seja educado, diga: bom dia! boa tarde! Harmonize o ambiente!
- Saiba respeitar as diferenças individuais, aja de forma cortês!
- Não constranja seus colegas, não os coloque em situações inconvenientes!
- Nunca tolere ameaças ou assédios de qualquer tipo!
- Tenha consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos!

CAUSAS DE MAIOR INCIDÊNCIA DE PROCESSO ÉTICO:

1 - agressão verbal;

2 - avaliação de servidor em estágio probatório com nota indevida;

3 - assedio moral;

4 - dificuldades de relacionamento profissional (ofensas, desrespeito as decisões tomadas no coletivo);

5 - abuso de poder;

6 - acúmulo ilegal de cargo;

7 - descumprimento das regras de utilização de recursos públicos e prestações de contas (ações fraudulentas);

8 - dificuldades e/ou falta de registros adequados (atividades, reuniões, eventos);

9 - uso de arbitrariedade;

10 - falta de zelo com a coisa pública.

NORMAS IMPORTANTES AO CONHECIMENTO DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MATO GROSSO

- Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil - Lei Complementar nº 112/02
- Estatuto do Servidor Público Estadual – Lei Complementar nº 02/90
- Lei da Improbidade Administrativa – Lei Federal nº 8.429/92
- Lei da Gestão Democrática – Lei nº 7.040/98
- Lei Orgânica dos Profissionais da Educação Básica (LOPEB) – Lei Complementar nº 50/98
- Regimento da Comissão de Ética – Portaria nº 357/2012, DOE de 26/10/2012.
- Legislação e normas expedidas pela Secretaria de Estado de Educação-SEDUC

MEMBROS DA COMISSÃO DE ÉTICA

Composição da Comissão
Portaria nº 358/2012/GS/SEDUC - DO 26.10.2012

Ana Batista de A. Nogueira da Costa – **Presidente**
Ana Maria Tessele Dutra – **membro titular**
Eyleen Larissa de Almeida Flores – **membro titular**

Gislene Bastos Pereira - **membro suplente**
Rosangela de Almeida Brito – **membro suplente**
Roselane da Silva – **membro suplente**

Jackeline Rodrigues da Silva - **Secretária-Executiva**

Contato da comissão:
(65) 3613-6334
comissao.etica@seduc.mt.gov.br
www.seduc.mt.gov.br

Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Educação